

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI Nº 080/02-SMG, DE 26 DE MARÇO DE 2002

**“Declara de utilidade Pública
Municipal a CASA ESPÍRITA
SANTO AGOSTINHO e dá outras
providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO
DE GOIÁS, aprovou, e eu, SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO,**
Prefeito do Município de Formosa, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de utilidade Pública Municipal a **CASA ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO**, sociedade civil, religiosa, filantrópica e sem fins lucrativos, com domicílio fiscal nesta cidade de Formosa-GO, à Rua E, casa 23 – Village, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 060, do Livro A-03, sob o número 667 de ordem, em 21/12/2000, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, e cadastrada no CNPJ sob o nº 04.210.052/0001-43.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

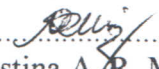
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2002.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....

Mara Cristina A.R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação